



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.625, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias, Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias 02.21.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ficha orçamentária de categoria econômica com abertura de crédito adicional especial por Operação de Crédito, conforme abaixo descritas:

02	EXECUTIVO	
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.00	Fonte de Recurso – 07 – Operações de Crédito	
15.451.0123.3012	Reforma do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260.664,10
	TOTAL	260.664,10

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial será o proveniente de Operação de Crédito a ser contratado junto ao DESENVOLVE-SP- Agencia de Fomento do Estado de São Paulo, conforme aprovação do pedido de crédito em anexo, no valor de R\$: 260.664,10 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminações Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes dessa Lei, ficando ainda convalidados as leis de Origem .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Fevereiro de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 18 de Fevereiro de 2021.
/mg.